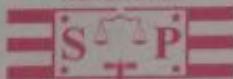


PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO _____

Foro de Cotia / SAF - Serviço de Anexo Fiscal

ESCF



0008818-48.2015.8.26.0152

Classe : Carta Precatória Civil
Assunto principal : Construção / Penhora / Avaliação /
Indisponibilidade de Bens
Competência : Execução Fiscal Federal
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1/1
Deprecante : 2ª Vara Fazenda / Falência - Execução Fiscal
Comarca : Contagem - MG
Objeto : Penhora e Avaliação
Repte : Fazenda Nacional
Reqdo : Santa Mariana Construtora Sa
Distribuição : Livre - 19/10/2015 12:00:46
2015/000548
Auxiliar

SA

SAF - Serviço d

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,
autuou neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

3ª Vara

5

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DOUTOR PEDRO ALEIXO

R MANOEL ALVES, 174 - CENTRO - CEP: 32041400 - 3398-1027

*02
SA*

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0229413-73.1995.8.13.0079 2^a FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL
0079 95 022941-3

Distribuição: 09/10/1995 - Emissão: 02/08/2012

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A e Outro(s).

Sr.(a):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Endereço: LOTEAMENTO CHAMADO "GRAMADO", 0 - Fone:
QUAIRA "29", - CEP: 00000000 - COTIA/SP

Nº00000000-00-2015.8.0052 19165 1011 77

JUIZO DEPRECADO: Comarca de COTIA ou a quem for esta apresentada.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

Nome do Advogado:

OAB: PROCURADOR PFN

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devem realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECADA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA A HASTA PÚBLICA /LEILÃO DOS BENS CONSTANTES NO TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, F. 76, SEGUE AINDA EM ANEXO, CóPIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS F. 53/60 E V. E DESPACHO DE F. 89.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

CONTAGEM, 02 de agosto de 2012.

Juiz(a) de Direito

matrícula
nº 21.095-

data
= 1 = verso

AV. 02-Matrícula nº 21.095, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº 329/79, da Prefeitura Municipal desse município, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS". -

O Morevento Autorizado: *F. M. J.* (AMAURY CORRÊA). -

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.502.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-----

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$ 815.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$ 31.705,00.-----
P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU FECHO a que se refere, extrato nas termos do Art. 10, § 1º da
Lei nº 4.012 de 24 de junho de 1962.
Data: 21 JUN 1991

As cotações e encalhamentos referentes
à presente certidão, foram feitas nas
no recibo que faz parte integrante
desta flêxio.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Antonio Benito Mota Dias
OFICIAL

Bel. Ailton Ferreira
OFICIAL MAIOR
Comarca da Colina

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Cotaia

Matrícula
-21.097-

Data
-1-

Cada. 12

Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 07 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste Município e Capital da Cotaia, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Pedroso de Moraes, nº 2.716, no bairro Centro, nos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 22, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, nº 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.097, em 12 de Agosto de 1.981. --

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 a 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, o título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevante Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

matrícula
nº21.097

ficha
nº1 = verso

Av.02-Matrícula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-offício" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. - DOUTOR ALTAIR MARTINS". -

O Encarregado Autorizado: *Lima* (AMAURY CORRÊA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentilis, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *LIMA* (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$..815.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 15,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *LIMA* (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.705,00.-

P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU FEI - * * * a presente cópia é reprodução auténtica
de feito a que se refere, assinado nos termos do Art. 10, § 1º da
Lei nº 5010 de 31 de Dezembro de 1973.

Cotia - SP 21 JUN 1991

As cunhas e assinaturas i.fermias
a presente cópia, foram feitas
no recibo que fará parte integrante
desta Título.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotiz

-matrixcula
-21.098-

Richards

Cette 12 d'Octobre 1931

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 03, situado no bairro de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes notações e confrontações:
Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Par
inal (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de frente nos
fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de -
15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o
lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lo
te 21, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1.

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedreiro de Moraes, nº 2.716, inscrita no CGC/MF, sob nº 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO (X) / FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00 E: Cr\$ 40,00 Ap: Cr\$ 20,00 T: Cr\$ 270,00

R. L - M - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.
Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95 com sede em Brasília - DF, o título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24,-

O Escrevento Autorizado: H. AMARO (AILTON LUIZ AMARO). -
P.: 0,641.000,00. E.: 0,4800,00. A.: 0,02600,00. T.: 0,65.400,00. -

=continua no verso=

matrícula
nº21.098

lote
=1=
verso

Av.02-Matrícula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-
O Escrivente Autorizado: *H. M. C.* (AMAURY CORRÊA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.995,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 3.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU JE que a presente cópia é reprodução autêntica
do Acto a que se refere, assinado no dia de Acto nº. 512 da
Lal. nº 5010, 21 de Junho de 1991.
Cola: SP *21 JUN 1991*

As cegas e documentos referentes
à presente cópia, foram coladas
no recujo que lhe sucede integrante
do Acto.

Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL

Bel. Airton Ferreira
OFICIAL MAIOR

Comarca de Cotia

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

-matrixia

-1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Cotin

Göttsche

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 09 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Presidente Vargas (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros em frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1.

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso da Moraes, n.º 2.716, inscrita no CCC/SP, sob n.º 43.459/049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O-OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)
P: Cr\$ 200,00, R: Cr\$ 40,00, AD: Cr\$ 30,00, T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N.º 27-099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.
Pela escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.303/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24.

O Escrevente Autorizado: YVAN (AILTON LUIZ AMARO).-
P:R\$4.000,00 - I:R\$800,00 D:R\$600,00 T:R\$5.400,00 -

= continua no verso =

nº21.099

data
alm.

Av.02-Matricula nº21.099, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente averbação em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura de Belo Horizonte, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AVENIDA DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Executivo Autorizad^o (Assinatura) (AMAURY CORRÊA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 18º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentilis, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.853.955,86 -

O ESC. AUTORIZADO: (Assinatura) (EDSON SCHUMISKI).
Custas: Dr. Cr\$31.210,00. -

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO: HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: (Assinatura) (EDSON SCHUMISKI).
Custas: Dr. Cr\$31.205,00. - P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU FECHO que a presente cópia é reprodução auténtica
de fato e que se difere, salvo raras exceções, do Art. 9º, § 1º da
Lei nº 8050 21 de dezembro de 1973.
Colia - SP 21 JUN 1991

As partes e encarregados referentes
à presente comissão, declaram-
se respeito que fôr esta integralmente
após. 1991.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

número
-21.100-

Data
-1-

Cota. 12 de Agosto de 1981

57

INÓVEL: Um terreno urbano designado lote 10 da quadra 10 de lotes denominado "GRAMADO", situado neste município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,00 metros de frente em curva, para a avenida Pedro I (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 19, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, nº 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. I - n.º 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela assinatura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fol. 105 à 125, a proprietária acima referida e qualificada, transinuiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, a título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24.

O Escrivente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

...continua no verso...

escritura fatura
=21.100= =1= verso

Av.02-Matrícula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Município, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. - DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrivente Autorizado: Amay (AMAURY CORRÊA).-

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 1990, às folhas IV do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 953.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: Edson Schumiski (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.218,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: Edson Schumiski (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.709,00.-

P: 72.887.-

CERTIFICO E DEU FEITOS: é a presente cópia e reprodução autêntica
da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 16, § 1º da
Lei nº 5015 de 31 de dezembro de 1965.
Cotia - SP
21 JUN 1991

As opções e entendimentos referentes
à presente fatura, devem ser
considerados válidos para todos os efeitos
desta fatura.

Bel. Antonio Regis Metta Dime
OFICIAL

Bel. Airton Ferreira
OFICIAL MARIN

Comarca de Cotia -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.101-

data
-1-

Cotia, 12 de Agosto

REGISTRO DE IMÓVEIS

do Andrada Beno Moraes S8

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 11 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e configurações:
Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral (AV. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros nos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a farda de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 232542422004500000-1. --

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N.º 21.101, am 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Daque em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1º de junho de 1.981, no Livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, fapanitui à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.505/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV. 2-continua no verso. -

Mat. II - SAN - 678

matrícula
21.101

Nº da
01
verso

AV. 2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a - avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-79, da Prefeitura Municipal de Votuporanga, passou a denominar-se/ avenida Dr. Altair Martins L.

O Escrivente autorizado: *(assinatura)* (AILTON LUIZ ALARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: *(assinatura)* (EDSON SCHUMISKI).
Custas-D. Cr\$31.219,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A .-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$, 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *(assinatura)* (EDSON SCHUMISKI).
Custas-D. Cr\$31.705,00. - P: 72.887-

CERTIFICO E DOU FÉ q a a presente cópia é reprodução autêntica
do original q se encontra armazenado nos Arquivos do Art. 10, § 1º da
Ley nº 80/91 de 31 de Dezembro de 1991.
Santo André - SP 21 JUN 1991

As custas e encargos relativos
a presente certidão, ficam sujeitas
ao recibo que faz parte integrante
desta fls.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
-21.102-

Data
-1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, 12 de Agosto de 1981.

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 12 da quadra 29, nº 29, do lotamento denominado "GRANADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes características:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Presidente Jânio Quadros (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de fundos nos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 232542422003000000-L. -

PROPRIETÁRIA: GRANADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso do Morais, nº 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - n.º 21.102, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Daque em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1º de junho de 1.981, no livro 629, fls. 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

Dic\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$500,00. T: Cr\$5.400,00. -

AV.2-continua no verso.

matriúla
21.102

ficha
01 verso

AV. 2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matriúla, de acordo com o Decreto nº 1.329/-79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martíne.

O Encravente Autorizou: *mais* (AILTON LUIZ AMARO).

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 1990, às folhas IVº do Livro nº 589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matriúla por venda feita a SANTA MARIA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CUC/MF sob número 20.602.801/000-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *meu* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Crf 31.219,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO: H I P O T E C A.

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matriúla em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Crs - \$ 816.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

O ESC. AUTORIZADO: *meu* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.705,00. P: 72.887,-

CERTIFICO E SOU FIDELIS - que a presente copia é reprodução autêntica

do título a que se refere, extrato nas termos do art. 25, § 1º da

Lei nº 6019 de 31 de Dezembro de 1973.

Cotia - SP 21 JUN 1991

As custas e encargos relativos
à presente certidão, ficam vedados
ao recibo que faz parte integrante
deste título.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
-21.103-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - São Paulo - Brasil

Cada. 16-A Rua Agostinho Moreira, 100

Cotia - São Paulo - Brasil

Telex
-1-

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 13 na quadra 10 do lotamento denominado "GRANADO", situado neste bairro da Cidade de São Paulo, com as seguintes medidas: Largura e profundidade: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Presidente Vargas (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros contados direito onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRANADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Padreso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.103, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 a 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, a título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso.

nº matrícula
21.103

Data
01
verso

AV. 2-M-21.103, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-ofício", para constar que a - avenida Rio de Janeiro, nº 163 faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/ Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: AILTON LUIZ ANARIO (AILTON LUIZ ANARIO). -

R.03 em, 21 de Junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentil, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 91.165,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 8.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887,-

CERTIFICO E DOU FE 21 JUN 1991
de fato a que se refere, extraiu nos termos do Art. 12, § 1º da
Lei nº 905 de 21 de Dezembro de 1973.
Cotia - SP

As custas e honorários referentes
à presente certidão, foram conta das
no exato que foi paga integralmente
esta Título.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais
Vigésima Terceira Vara

37 11
26 17

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

PROCESSO N°: 2005.16636-3 CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

REQUERIDO(S): SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Nesta data, compareceu, a este Juízo Federal da Vigésima Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais o(a) Sr(a) Nilton Antônio de Miranda, representante legal de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, que apresentou o documento de Identidade nº M1034878 e CPF nº 043 314.836-15, e disse que nomeava a penhora, para garantia da Execução Fiscal supra: "imóveis constituídos pelos lotes nºs 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 29, do loteamento denominado "Gramado" com 463,80m², cada um, exceto o último lote que tem área de 452,25m², matriculados sob nºs 21.093, 21.097, 21.098, 21.099, 21.100, 21.101, 21.102 e 21.103, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cota-SP, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada um, perfazendo um total de 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)".

Fica o(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL do(a) executado(a), como depositário(a) do(s) referido(s) bem(ns) e intimado(a) para acompanhar todos os termos da Execução, até o final, especialmente para apresentar os EMBARGOS À EXECUÇÃO que tiver dentro de 30 (trinta) dias, contados desta data. Para constar, lavrei o presente. Conferido por Márcia Aparecida, Diretor(a) de Secretaria.

Belo Horizonte, 29 / 06 / 2005

Márcia Aparecida
Depositário(a)

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo n.º 0079.95.022941-3
Natureza: Execução Fiscal

Vistos.

1. À Secretaria para designação de datas para o praçamento/leilão dos bens, observadas as prescrições legais e atos subseqüentes, dando-se ciência ao Procurador do exeqüente, inclusive para fins do art. 18 da Lei 6.830/80.

2. Em primeiro leilão, o(s) bem(ns) constrito(s) não poderá(ão) ser arrematado(s) por valor inferior ao da avaliação. Em segundo leilão, será considerada por preço vlr a arrematação que se der por valor inferior a 70% da da avaliação.

3. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) no endereço constante do mandado ou termo de penhora.

4. Expeçam-se editais para afixação no lugar de costume e publicação [cabendo à Exeqüente, oportunamente, juntar o edital publicado], exclusivamente, na imprensa oficial, uma só vez, obedecido o § 1º do art. 22 da LEF. Sendo o(s) bem(ns) penhorado(s) de valor igual ou inferior a sessenta (60) salários mínimos, fica dispensada a publicação do edital, nos termos do disposto no § 3º do art. 686 do CPC. Nesta última hipótese, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação, ainda que no segundo leilão.

5. Intime-se o devedor por carta com AR.

6. Caso o bem tenha sido penhorado em outra Comarca, expeça-se a competente Carta Precatória.

Contagem, 30 de novembro de 2009

Giovanna Elizabeth Costa de Mello Paiva
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 30 / 11 / 09, recebi estes autos, do
que para constar, lavrei.

Escrivão Judicial

Wm
0900 780 8000
lilique para grandes oport

ES
146

Process
Classe

Docum
Requer
Requer
Oficial
Manda

Pessoas
SANT
Loteam

O(A) CARL

ADIT
FIM L
de ac
com
23/24
corre
deter

CUM

DC

Art.
ident
obrig
Adve
quem
exerc
Pena

JUNTADA

Em _____ de 91 OUT 2010 de _____
junto a estes autos _____
o mandado _____
em seguem:
Bis. Centravie Escr. subscr.

4
Anexo

CONCLUSÃO

Em 07 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. Eu, *[Assinatura]* (Marilene Herrera R. da Silva) Escrivã Judicial I, subscrevo.

Processo nº 0008818-48.2015
3ª Vara cível

Vistos.

A vista do extrato em anexo, encaminhe-se o expediente ao protocolo, para o devido encaminhamento.
Cotia, data supra.

CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos _____ de _____ de 2.016, recebo estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu, *[Assinatura]* (Marilene Herrera Rodrigues da Silva) Escrivã Judicial I, subscrevo,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho/intimação de fls. _____ foi encaminhado em _____, disponibilizado no DJE em _____ e (será) publicado em _____ (Caderno Judiciário – 1ª Instância – Interior – nº 1) fls. _____. Cotia, ____ de ____ de 2.016. Eu, *[Assinatura]* (_____) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG – 3ª VARA FEDERAL

OFÍCIO N. 325/2016/SECVA03/SEAPA

Contagem, 10 de maio de 2016.

Processo: 29810-50.2014.4.01.3820
Processo Originário: 0079 95 022941-3
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 20.602.801/0007-20
NILTON ANTÔNIO DE MIRANDA – CPF: 049.314.836-15

Senhor (a) Escrivão (ã),

De ordem, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida à fl. 91, deprecada a esse Juízo, conforme cópia anexa.

Segue(m) cópia(s) de fls. 91 e 100/102.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DUMONT
Diretora de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).

ESCRIVÃO DA 3ª VARA DA COMARCA DE COTIA/SP
Avenida Professor Manoel José Pedroso, 107, Centro
Cotia/SP – CEP: 06.717-100


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo[voltar para página inicial do e-SAJ](#)[Menu de serviços](#)[Casa](#) [Cadastro](#) [Contato](#) [Ajuda](#)
[Home](#) > [Consultas Processuais](#) > [Consulta de Processos do 1º Grau](#)

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu fórum selecionado.
- Algumas unidades dos fóruns listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais estão disponíveis em cada fórum clique aqui.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Fórum:

Fórum de Cota

Pesquisar por:

Nome da parte

Nome da parte:

Parte mantém constituição s/a

 Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo:

0006818-48.2015.8.26.0152

PC 2.1
22/10

Classe:

Carta Precatória Civil

Assunto:

Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Local Físico:

22/10/2015 00:00 - Fim da Conclusão - 3ª Vara

Distribuição:

19/10/2015 às 12:00 - Livre

Controle:

SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Fórum de Cota

Julg.:

2015/000548

Carlos Alexandre Alba Aguiar

Partes do processo

Reclamante: Fazenda Nacional

Reclamada: Santa Mariana Construtora Sa

Movimentações

Data	Movimento
24/10/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente à carta precatória foi alterado para 19/11/2015 devido à alteração da tabela de feriados
20/10/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local
20/10/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor)
19/10/2015	Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório de SAF - Setor de Anexo Fiscal
19/10/2015	Distribuído Livremente (por Soitec) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

SFDC-341

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR PEDRO ALEIXO
R MANOEL ALVES, 174 - CENTRO - CEP: 32041400 - 3398-1627

CARTA PRECATORIA

Processo: 0229413-73.1995.8.13.0079 2º FAZENDA/PALÉNCIA - EXECUÇÃO FISCAL
0079 95 022941-3

Distribuição: 09/10/1995 - Emissão: 02/08/2012

EXECUENTE: UNIAO FEDERAL
EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A e Outro(s).

Br. (a):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Endereço: LOTEAMENTO CHAMADO "GRAMADO", 0 - Fone:
QUADRA "29", - CEP: 00000000 - COTIA/SP

JUÍZO DEPRECADO: Comarca de COTIA ou a quem for esta apresentada.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

Nome do Advogado:

OAB: PROCURADOR PFN

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECADA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumprimento, determine.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA A HASTA PÚBLICA /LEILÃO DOS BENS CONSTANTES NO TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, F. 76, SEGUE AINDA EM ANEXO, CÓPIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS F. 53/60 E V. E DESPACHO DE F. 89.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

CONTAGEM, 02 de agosto de 2012.

[Assinatura] *[Assinatura]*
Juiz(a) de Direito

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais

Memo nº 217

DIGRA/PFN/MG/2015

17/10/15

Ao Senhor(a)
Procurador(a)-Seccional,
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco, SP.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015.

Ref.: Informação sobre distribuição e andamento de Carta Precatória

Tendo em vista a consulta infrutífera no sítio do TJSP (Comarca de Cotia/SP), acerca da carta precatória em questão, (documento em anexo) a Divisão de Grandes Devedores da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais vêm **solicitar informações sobre o andamento da Carta Precatória referente à Execução Fiscal proposta contra o devedor abaixo relacionado**

Em anexo, também, encaminha o requerimento de distribuição e cumprimento da carta precatória, realizado através do Memo nº 2652 GA DIAFI/PFN/MG/2012, em 18 de dezembro de 2012.

Deprecante / Deprecado	Processo Judicial	Devedor(es)	CNPJ/CPF
Comarca Contagem - MG/ Cotia - SP	0079.95.022941-3	SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A E OUTRO	21.904.06389/76

Pugna-se, inclusive, pela prestação das informações relativas ao procedimento solicitado, com o envio do documento comprobatório da realização da distribuição da carta precatória em comento.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Rose Ellen Gonçalves Ribeiro

Procuradora da Fazenda Nacional

OAB/MG 95.590

~~✓~~
RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO CDG EM 02/01/2013

OF/MEMO/DATA	DOCUMENTO / ASSUNTO	PROTÓCOLO	INTERESSADO / DESTINO
OF. 5634 GA 29/12/2012	OF 16097/2012 - AÇÃO 0051756-48.2012.4.01.3800		PROCURADORIA REGIONAL 1 ^a REGIÃO
OF. 5573 GA 18/12/2012	CARTA - 0188.06.050266-6	264828/12	NOVA LIMA
OF. 5574 GA 8/12/2012	CARTA - 0188.06.076712-5	264461/12	NOVA LIMA
OF. 5579 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.00.012108-0	265042/12	BETIM
OF. 5580 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.08.173854-7	264620/12	BETIM
OF. 5581 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.09.208919-5	264856/12	BETIM
OF. 5582 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.03.061052-5	264020/12	CONTAGEM
OF. 5583 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.11.016406-2	263432/12	CONTAGEM
OF. 5584 GA 8/12/2012	CARTQA - 0079.07.343404-9	264413/12	CONTAGEM
OF. 5585 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.06.345446-6	264634/12	CONTAGEM
OF. 5586 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.97.002743-3	264415/12	CONTAGEM
OF. 5587 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.04.148324-3	264412/12	CONTAGEM
OF. 5589 GA 8/12/2012	CARTA - 0188.09.084737-0	257512/12	CONTAGEM
OF. 5611 GA 8/12/2012	CARTA - 079.07.353098-6	265195 263744/12	CONTAGEM
OF. 5612 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.07.353100-0	265289/12	PARA DE MINAS
MEMO 2652 GA 8/12/2012	CARTA - 079.95.022941-3	265287/12	OSASCO/SP
OF. 5613 GA 8/12/2012	CARTA - 079.06.279581-4	265286/12	DORES DO INDAIA
MEMO 2653 GA 18/12/2012	CARTA - 079.04.148225-2	265278/12	PSFN SETE LAGOAS
OF. 5614 GA 18/12/2012	CARTA - 079.11.020895-0	265318/12	BETIM
OF. 5615 GA 18/12/2012	CARTA - 079.11.036703-8	265007/12	MATEUS LEME
MEMO 2659 GA 18/12/2012	MEMO 241, 256 E 257/CAC/CON	264767, 264768, 264912/12	DRF CONTAGEM
MEMO 2660 GA 18/12/2012	MEMO 042 E 043/ARF/CTG/MG	264601, 264602/12	ARF CARATINGA
MEMO 2661 GA 18/12/2012	MEMO 310 E 315/ARF/BET/MG	264764, 264765/12	ARF BETIM
MEMO 2662 GA 18/12/2012	MEMO'S 815, 816 E 817/ARF/PLO	265052, 265053, 265054/12	ARF PEDRO LEOPOLDO
MEMO 2664 GA 18/12/2012	OF. 606/12 - PTA 1997.38.00.012339-7	264899/12	PSFN VARGINHA



SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

REMETENTE
Nº RE: 11534 DATA: 04/01/2013

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DESTINATÁRIO
A PSFN/OSASCO/SP.

CONTEÚDO
ENVELOPE CONTENDO MEMO 2652/GADIAF/UFN/MG/2012

CARIMBO / DATA / ASSINATURA DO REMETENTE

CARIMBO / DATA / ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

D. - L. D.

10/01/2013
X 52



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

20
PA

DESPACHO

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Civil
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO:

Em 20 de junho de 2016, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor Carlos Alexandre Alba Aguemi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Alexandre Alba Aguemi

Vistos,

Proceda-se a reavaliação dos imóveis penhorados, expedindo-se mandado.

Oficie-se, ao MM. Juízo deprecante informado o andamento da presente, bem como, solicitando cópias da inicial, Cdas e demonstrativo atualizado do débito.

Cumpra-se.

Cotia, 20 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Em 21 DATA 01/02/2016 do 20
baixaram-me estes autos com o respectivo
despacho
Eu, JO Escr. rubor.

Processo nº:
Classe - Assun

Dívida Ativa nº:
Requerente:
Requerido:
Valor do Débito:
Oficial de Justiça:
Mandado nº:

O(A) MM.
Carlos Alexa

MANDA
expedido no

CONSTAT
no termo de
que se enco

CUMPR

Cotia, 25

DOCUME

*Nos termos
numerário da
de mandado
oficial de ju
efetuado o
para o cum
disposição,
suas funçõe
Cap. VI, da
Advertênci
quem lhe e
da função
artigos 32*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

[Handwritten signature]

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Contrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Dívida Ativa nº: N/c
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa - CNPJ: 20.602.801/0001-34
Valor do Débito: R\$ n/c - Atualizado até n/c
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 152.2017/020731-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) IMÓVEIS penhorado(s), a seguir descrito no termo de nomeação de bens à penhora, conforme cópias em anexo, certificando-se o estado em que se encontra(m).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei,

Cotia, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juizo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"

Cít pos. e/ou penhora neg.

Novo prop./compr.

Desconhecido

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDINEI CARLOS DE MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjsp.jus.br/ajss>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000025RUX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

22
22

Penhora positiva
 Arresto
 Não Atendido / ocultação
 Imóvel Vazio / Desocupado

N° não localizado
 Prédio Demolido
 Mudou-se

Falecido / Falência
 Farvela
 Outros





3 DE FEVEREIRO DE 2011

M

Processo nº:
Classe – Assunto:

Dívida Ativa nº:
Requerente:
Requerido:
Valor do Débito:
Oficial de Justiça:
Mandado nº:

O(A) MM. Juiz(a)
Carlos Alexandre /

MANDA qualqu
expedido nos auto

CONSTATAÇÃO
no termo de nome
que se encontra(m)

CUMPRA-SE na

Cotia, 25 de out

DOCUMENTO

Nos termos do Pro
numerário diretam
de mandados, ressal
oficial de justiça nos
efetuado o depósito
para o cumprimen
disposição, não hav
suas funções, será
Cap. VI, das Normas
Advertência: Opor
quem lhe esteja pre
da função ou em r
artigos 329 "caput"

Cit.pos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

3
23

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº:

0008818-48.2015.8.26.0152

Classe – Assunto:

Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação /
Indisponibilidade de Bens

Dívida Ativa nº:

N/c

Requerente:

Fazenda Nacional

Requerido:

Santa Mariana Construtora Sa - CNPJ: 20.602.801/0001-34

Valor do Débito:

R\$ n/c – Atualizado até n/c

Oficial de Justiça:

Mandado nº:

152.2017/020731-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). Carlos Alexandre Ajiba Aguemi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e **PROCEDA** à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) IMÓVEIS penhorado(s), a seguir descrito no termo de nomeação de bens à penhora, conforme cópias em anexo, certificando-se o estado em que se encontra(m).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei,

Cotia, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juizo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Cít.pos. e/ou penhora neg.

Novo propr./compr.

Desconhecido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

24
BA

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça Sunamita Sieja (21636)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2017/020731-4 dirigi-me ao endereço: Loteamento Gramado, não localizando, com os dados constantes da matrícula, a Quadra "29", nem os lotes mencionados no mandado, portanto não houve como certificar o estado em que se encontram. Dado ao fato de haver um lago no loteamento, DEIXEI, por ora, de proceder a Constatação e Reavaliação determinada, solicitando a V.Exa, fornecimento por parte da exequente de "croqui" da localização dos imóveis. Pesquisando junto a Corretores de Imóveis a média de valor de comercialização dos lotes, se estiverem "fora da área do lago" é de R\$ 220.000,00. No entanto, há necessidade de confirmação da localização exata a fim de se evitar prejuízo as partes. Destarte, baixo o presente em Cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 19 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

25
26

Penhora positiva
 Arresto
 Não Atendido / ocultação
 Imóvel Vazio / Desocupada

N° não localizado
 Prédio Demolido
 Mudou-se

Falecido / Falência
 Favela
 Outros





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

26
A

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto:

Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade
de Bens

Requerente:

Fazenda Nacional

Requerido:

Santa Mariana Construtora Sa

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 25/07/2018, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequente, e devolvidos em 24/10/2018. Nada Mais. Cotia, 24 de outubro de 2018. Eu, ___, Andreia Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENȚI
DE ANEXO B**

**PROCESS
EXEQUENT
EXECUTA**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

32
33

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DO SETOR/SERVIÇO
DE ANEXO FISCAL DO FORO DE ITAPECERICA DA SERRA - SP**

PROCESSO N°: 0008818-48.2015.8.26.0152

EXEQUENTE: UNIÃO / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA

A União (Fazenda Nacional), por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, informar que essa procuradoria não dispõe de perito oficial a fim de elaborar o documento mencionado pelo Oficial de Justiça à fl. 24.

Assim, requer a designação de hasta pública do bem penhorado.

Nestes termos, pede deferimento.

Osasco, 26 de setembro de 2018.

96
Aline Antelo Machado De Oliveira

Procuradora da Fazenda Nacional

CONCLUSÃO

Em 07 de novembro de 2018, faço os
presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor.
~~CARLOS~~ ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Eu,
_____, Escrev. Téc. Judic. subscrevi e digitei.

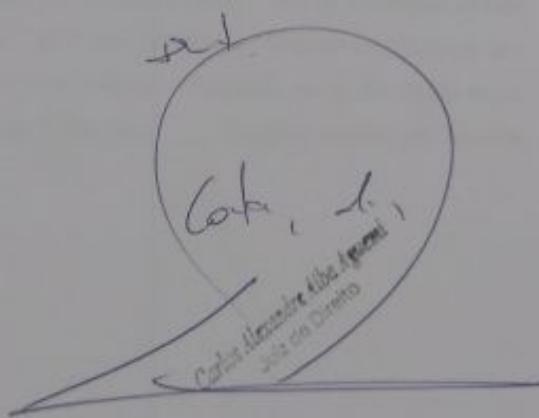
Conclusão: Processo N° 0008818-48.2015.8.26.0152

28/8

Oitava

Pl. 27 - Defe.

Depois o meu.



DATA _____
Em _____ de _____ de _____
baixou-se esse ofício a respeito
departamento _____
Pág. _____ - Total _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

29
D

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Requerente: Fazenda Nacional

Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

C E R T I D Á O

Certifico e dou fé que, deixo por ora de dar integral cumprimento ao respeitável despacho de fl. 28, haja vista que examinando os presentes autos, verifiquei que as matrículas dos imóveis penhorados juntadas, não possuem anotação dos registros das penhoras. Certifico mais, que consta do termo de nomeação de bens à penhora (fl. 11) os valores de avaliação dos imóveis, inclusive individualizados, porém desatualizados. Certifico, ainda, que a certidão da Sra. Oficial de Justiça menciona valor de avaliação, porém há dúvida sobre se trata do valor individualizado. Finalmente, informo que não houve cumprimento da parte final do r. despacho de fl. 20. Nada Mais. Cotia, 20 de novembro de 2018. Eu, _____, Valdinei Carlos de Moraes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às19h00min

30

DESPACHO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Constricção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

1. Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras.
2. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados.
3. Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20.

Cotia, 20 de novembro de 2018,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em _____ de 22 NOV 2018
baixar em: <http://www.tjsp.jus.br/civil/.../despacho>
Eu, _____, _____ assinei este documento.
Assinatura: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br> e informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 460000002M409.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

31
7

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 23 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de encaminhar a esse Juízo cópias da inicial, CDA e demonstrativo atualizado do débito para instrução da precatória do processo 0229413-73.1995.8.13.0079. Informo ainda que a Precatória encontra-se aguardando aditamento do mandado para cumprimento da avaliação do imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Juíz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito

2ª Vara de Falência da Comarca de

Contagem - MG

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eajt.tjsp.jus.br/eajt>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 4800000002MASA.

0008818-48.2015.8.26.0152

maltoe 4012019590

FLAVIA MAZZEI ANZ

Seg: 22/07/2019 12:55

Para: COTIA - SERVICO AN

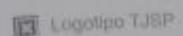
1 anexos (381 KB)

documentoLeitorPDF.pdf

Boa tarde,

Segue o malote digita

Att.



Tribunal de Justiça d

Seção de Distribuição

Avenida Professor Ma

Tel: (11) 4703-5277

E-mail: fangolin@tjsp.j

JUNTADA

Em, 12 AGO 2019 * de _____
junto a COTIA - SERVICO AN - -----

e-mail
que segue(m).
Lu, Gentiana Escr. subscr.

37

maltoe 40120195903443

FLAVIA MAZZEI ANZOLIN

Seg. 22/01/2019 12:55

Para: COTIA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <cotiafaz@tjsp.jus.br>

1 anexos [381 KB]

documentoLeitorPDF.pdf;

Boa tarde,

Segue o malote digital.

Att.



FLAVIA MAZZEI ANZOLIN

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Seção de Distribuição da Comarca de Cotia -SP

Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1809 - Parque Bahia - Cotia/SP - CEP: 06717-100

Tel: (11) 4703-5277

E-mail: anzolin@tjsp.jus.br



33
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120195903443

Nome original: Ofício 708-2019 - 29810-50.2014.pdf

Data: 22/07/2019 12:25:50

Remetente:

Willian Fernandes de Oliveira

SJMG - SSJ - 3ª Vara de Contagem

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem, encaminho, o Ofício N° 708 2019 SECVA03 SEAPA.

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG - 3ª VARA FEDERAL

OFÍCIO N. 708/2019/SECVA03/SEAPA

Contagem, 18 de julho de 2019.

Processo: 29810-50.2014-4.01.3820
Carta Precatória: 0008818-48-2015.6.26.0152
Requerente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Requerido: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 20.602.801/0007-20
E OUTRO

Senhor(a) Escrivão (á)

De ordem e em resposta ao ofício de fl. 121, anexa, encaminho cópia da inicial, CDA e do demonstrativo atualizado do débito.

Segue(m) cópia(s) de fls. 06/11, 115/116 e 121/123.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DUMONT
Diretora de Secretaria

Ilmo(a) Senhor(a)
ESCRIVÃO(Á) DA COMARCA DE COTIA/SP
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura
Cotia/SP - CEP: 06.717-235

Processo F
Classe - A

Documento
Requerente
Requerido:
Oficial de
Mandado n

Pessoa(s) :
SANTA L
Loteamento

O(A) MM
CARLOS J

ADITA o
FIM DE:
de acordo
com as re
23/24 para
correspond
determinaç

CUMPRIDA

DOCUM

Art. 105, III
identificação
obrigatória e
Advertência:
quem lhe este
exercício da j
Penal, artigos

JUNTADA

Em _____ de 31 OUT 2019 de _____
junto a estes autos _____
e mandado
que segue(m).
Eu, Oristane Escr. subscr.



MINISTÉRIO DA PROVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA PARCERIA PÚBLICA DE CONTAGEM

070950229413

ENRECAFI.000001

35
2

199038900215554

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 93.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 8.830, de 22 de setembro de 1990, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Providência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA	CPF/CFC	21.904.063/09/76
RUA D. CHURCHILL 37 1º ANDAR SANTA EFIGÉNIA DEZO HORIZONTE	CEP MG	30260-000
MOU NELTON ANTONIO DE MIRANDA		
POU		
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE 528.135,81		
IMPOR TÂNCIA POR EXTERNO ***** VALOR EXPRESSO EM QUANTIDADE DE UFIR *****		
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB N° 31.648.663-9		

Nestas condições, requer à V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, no forma do título executivo ou nomear bens que garantam o Juiz, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou arremate descontos de 20%, e, em havendo embargos, que se os julgarem improcedentes, condenado o executado no pedido com as demais leis.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios, à taxa comum das leis.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

Contagem, 06 de outubro de 1995

11-601-016

LOCAL DAQUELE DATA

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL DO ESCRITÓRIO

Dr. Antônio Daniel de Oliveira
DIRETOR REGIONAL DO INSS

JFGBCH1.000005

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Falências, Concordatas e
Registros Públicos de Contagem



O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, com fundamento na Lei nº. 6.830, de 22.09.80 e demais dispositivos legais, vem, por seu procurador, complementando a petição inicial de EXECUÇÃO FISCAL, proposta contra, SANTA MARIANA CONSTRUTORA LTDA., sítio na Rua Unai, nº. 190, Bairro Jardim Industrial, neste Município, e o responsável, NILTON ANTÔNIO DE MIRANDA, requerer a V. Exª., que se digne, determinar a Secretaria que faça constar nas publicações pela Imprensa Oficial, o nome do Advogado que a esta subscreve.

Esclarecemos que, o valor da causa constante na inicial, 528.135,81 UFIRs, corresponde nesta data a R\$419.973,60(quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Termos em que pede deferimento.
Contagem, 06 de outubro de 1995

Dr. Almeida Thompson da Silva

GIC - 016.703.666/43

OAB-MG 27.361



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

第二部分

Certifico que da myro indicado, deste instituto, consta a inscrição do dívida cuja dívida não

PL. 11-2689	CRÉDITO DE ORIGEM: 11-6011-016	PROD.ADMINISTRATIVO 372	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÉBITO: 31.640.663-9	codice 01
DEVEDOR SANTA MARTANA CONSTRUTORA SA				
RECEPÇÃO DA CHURCHILL 37 1 ANDAR SANTA EFIGÉNIA - BELO HORIZONTE				MG CEP 31200-000
MONTANTE DA DÉBITO 06/98 A 11/98	CPF/CNPJ /CET 121.904.063097/76	DATA DE CÁLCULO 01/95	DATA DA INSCRIÇÃO 09/01/95	LIVRO 6 FOLHAS 171
VALOR PRINCIPAL DA CONSOLIDADO 145.729,93	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: TR 223.257,58	IMPOR	52.946,18	
MÚLTI 196.145,20	VALOR DA DÉBITO	528.135,81		
CO-RESPONSÁVEL/CLÍNICO/CPC/CAC ENDEREÇO:				
RUA PERNARDO GOMARÃES 630 APTO 404				
FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 00030-140 00004931483615				
CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CNPJ ENDEREÇO)				

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

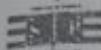
- 02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 122, VII, ALINÉAS "A" A "D" E PARÁGRAFO 6, ART. 135, I E PARÁGRAFOS E ART. 139, I E ALINÉAS, RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.981/79, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 98.817/85, ART. 39, I, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARÁGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79, DECRETO N. 91.486/85, ART. 1, DECRETO-LEI N. 2.318/66, ARTS. 2 E 3, LEI N. 7.797/89, ART. 3, I, PARÁGRAFOS E ART. 9, LEI N. 8.812/91, ART. 15, I, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22, I, PARÁGRAFO 1, ART. 28, I E PARÁGRAFOS, ART. 38, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 354/91, ART. 14, I, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARÁGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 49, LEI N. 8.369/91, ART. 52, V.

02 - DESCUMPERIMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FISCAL-CDF, FIRMADA COM BASE NO ART. 149 DO RCPS, C/C O ART. 61, PARÁGRAFOS 4 E 124 PARÁGRAFO ÚNICO DO HCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.981, DE 24.01.79, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO N. 98.817 DE 17.01.85, LEI N. 8.812/91 ART. 38 E ART. 58 REGULAMENTADA PELO RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 612/92 ART. 63 CAPUT PARÁGRAFO 5 E ART. 149, LEI 8.444/92 ART. 2.

29- A sua fotografia e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida o presente certificado.

Centagem 06 outubro 1995

Dr. Antonio Daniel de Oñate
PROFESOR RECTOR DE
ESTADOS UNIDOS - 1844-1850.



302

@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

[Identificarse](#)

▼ MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades das fórmulas listadas abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada fórmula clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Fórum de Cível

Pesquisar por:
Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152

Dados do processo

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe: Carta Probatória Civil
Área: Civil
Assunto: Constituição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Local Físico: 17/06/2019 00:00 - Prazo 19 - pto 19/09
Distribuição: 19/10/2015 às 12:00 - Livre
Contrôle: SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Fórum de Cível
Julg.: 2015/000548
Juiz: CARLOS ALEXANDRE ALBA AGUEMI

Partes do processo

Requer: Fazenda Nacional
Repondo: Santa Mariana Consultora Sa

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [«Listar todas as movimentações»](#)

Data	Movimento
10/01/2019	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
22/11/2018	<input type="checkbox"/> Despacho Votos. Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. Desentranhe-se e edite-se o mandado de fls. 23/24 para que à Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20.
20/11/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
25/10/2018	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal Tipo de local de destino: Cartório Especialização do local de destino: Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal
24/10/2018	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica

Petições diversas

Data	Tipo
17/06/2016	Documentos Diversos Ofício do Juiz Deprecante datação de 10/05/2016.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensores, Entranhados e Unificados

32
REFIDR01,000005

PROJ. EST./Nº: 11-680
LOC. DIRET: 000000000372 TIPO: 18 DATA: 26/02/93 NÚMERO DO DEBITO: 31.640.663-9
DATA PROCESSAMENTO: 09/01/93

FOLHA: 81/83
VERSÃO: A.19
CCD

MUNIC. SANTA MARIA CONSTRUTORA SA

- CAT: 2 CSC/CPF: MATRÍCULA CEE: 21.984.06389-76 ATIVIDADE: 3311
ENDERECO: AVENIDA CHURCHILL 37 1 ANDAR

- BAIRRO: SANTA EFIGÉNIA MUNICÍPIO: DELO HORIZONTE UF: MG CEP: 39260000
FONE: LIGAD: 2 22
CORRADO FILTRO: #1 GRAF: 11-681 FASE: 528 DATA: 09/01/93 PARCELAS: ESPECIFICA: 11
MUN. CO-RESP: 1 ESCALDAMENTO: CNRE: 000000 CONSOLIDADO EM: 09/01/93

CONTRATO	VALOR ORIGINÁRIO	ATUALIZACAO ATÉ 02/91	UFIR UTILIZADA	VAL. CORR. EM UFIR	JUROS UFIR (IX)	TR EM UFIR	MULTA UFIR
01/79	12.754,82	33.365,59	597,0608	56,82	24,17	188,62	33,73
07/78	1.859.472,86	4.416.053,39	597,0608	7397,67	3187,82	TOTAL EM UFIR: 24260,67	302,78
10/78	2.589.169,39	5.518.033,19	597,0608	9243,35	3789,77	TOTAL EM UFIR: 39703,76	4456,66
09/79	2.205.389,71	4.056.610,68	597,0608	7266,74	2914,69	TOTAL EM UFIR: 49532,41	5346,81
	2.219.366,12	3.082.953,68	597,0608	6583,46	2536,24	TOTAL EM UFIR: 39801,53	4372,04
12/79	2.185.339,52	3.854.084,64	597,0608	6454,97	2452,88	TOTAL EM UFIR: 21884,14	3982,87
12/78	3.432.473,14	4.126.175,91	597,0608	6918,82	2557,88	TOTAL EM UFIR: 21657,72	3876,98
01/91	2.948.033,85	2.948.033,85	597,0608	1957,68	1704,76	TOTAL EM UFIR: 23197,19	4146,49
02/91	3.621.411,84	-----	597,0608	4865,41	2183,54	TOTAL EM UFIR: 16388,11	34881,38
03/91	3.111.486,78	-----	597,0608	5211,35	1076,80	TOTAL EM UFIR: 16098,57	25185,16
04/91	199.376,87	-----	597,0608	317,92	114,38	TOTAL EM UFIR: 13185,17	3837,66
05/91	194.529,97	-----	597,0608	325,88	117,88	TOTAL EM UFIR: 1324,11	3125,81
06/91	2.724.732,47	-----	597,0608	6583,92	1643,81	TOTAL EM UFIR: 8351,97	2730,35
07/91	1.836.577,17	-----	597,0608	3876,83	1107,37	TOTAL EM UFIR: 4881,87	17297,25
08/91	2.173.876,49	-----	597,0608	3649,38	1313,77	TOTAL EM UFIR: 1845,42	16036,87
09/91	2.292.825,17	-----	597,0608	3849,19	1382,44	TOTAL EM UFIR: 4664,78	15998,19
10/91	2.322.724,71	-----	597,0608	4727,71	1701,97	TOTAL EM UFIR: 3766,93	15768,29
						TOTAL EM UFIR: 2791,24	14482,97
						TOTAL EM UFIR: 7891,56	7912,48

*** CONTINUA ***



MPS

Ministério do Planejamento

JENISREF1_600000

*** CONTABILIZADO ***
PAGC EST/REB: 11-000
DOC. ORIGEM: 000000000372 TIPO: 18 NÚMERO DO DEBITO: 31.640.663-F
NOME: SANTA MARIA CONSTRUTORA SA DATA: 26/02/93 DATA PROCESSAMENTO: #9/01/95

FOLHA: #2/03
VERSÃO: A.19
CCD

CMPT	VALOR ORIGINAL	ATUALIZADO ATÉ 02/91	UFIR UTILIZADA	VAL. CORR. EM UFIR	JUROS UFIR (11)	TR EM UFIR	MULTA UFIR
12/91	5.117.939,79		597,0500	8571,99	3065,88	1982,11	12057,85
12/91	7.591.174,62		597,0500	12019,28	4766,13	TOTAL EM UFIR:	26417,74
01/92	6.868.844,14		747,9100	9147,82	3293,21	TOTAL EM UFIR:	7631,57
02/92	5.461.917,38		945,6400	5775,95	2821,50	TOTAL EM UFIR:	25934,98
03/92	8.688.516,34		1.153,9600	7453,85	2534,03	TOTAL EM UFIR:	5488,69
04/92	8.186.794,72		1.362,7900	6208,63	2072,68	TOTAL EM UFIR:	11265,18
05/92	10.738.846,53		1.787,0500	7462,49	2397,99	TOTAL EM UFIR:	4477,58
06/92	11.751.928,53		2.184,2800	5584,77	1731,27	TOTAL EM UFIR:	14227,98
07/92	122.700,00		3.135,6200	39,19	11,36	TOTAL EM UFIR:	3358,86
1° 79	12.845.160,52		6.000,5500	2186,43	547,72	TOTAL EM UFIR:	18666,98
TOTAL:	116.675.834,59	29.143.030,38		145729,93	52190,18	TOTAL EM UFIR:	23148,28

DEBITO CONSOLIDADO EM UFIR: 528.135,81

DEBITO ATUALIZADO CONFORME ITEM 3 E SUB-ITEM 31 DA PORTARIA MPS 3.842 DE 30/01/92.



MPS

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

NFG00C6#1.000009

*** CONTINUACAO ***

PDOC EST/RES: 11-000
DOC. ORIGEN: #000000000370
DFF: 049.314.036-15.DISCRIMINATIVO DE CORRESPONDENCIA INSCrito
TIPO: 18 NÚMERO DO LEITTO: 31.440.663-9
DATA: 26/02/93 DATA PRECESSAMENTO: 09/01/95FOLHA: #3/83
VERSÃO: A.19
CCD

SIME VILTON ANTONIO DE MIRANDA

ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES 628 apto 404

Bairro: FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG CEP: 00030140

TDIVONLCON101

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CORED:

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

20/09/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:34:42

Credito: 316486639 CEI: 2190.406.389-76 CGC: 20.602.801/0001-36
Nome: SANTA MARTANA CONSTRUTORA SA

DOC. de Origem.: 372 26/02/1993 CDF - CONFESSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/04/1993 Livro: 5 Volha: 154
Dt. de Inscricao: 06/08/1997 RFB: 11.022.020 Orgao Inscr.: 11.039.000
Periodo da Dívida: 06/1990 a 11/1992 SRC Transitacao: 11.200.000
Comarca: 00079 Vara: 002 Acao Judi: 079950229413 Primeira Instancia
Fase: 596 PEDIDO DE CARTA PRECATORIA Dt. da Fase: 11/03/2005
REFIB excluido 31/08/2007

Principal:	129.143,81	<input type="checkbox"/> E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/> B - End.Cort.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/> H - Hist.Fone	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.828,76	<input type="checkbox"/> S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	670.217,96	<input type="checkbox"/> F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
Total:	825.190,53		
Honorarios:	82.519,05		
Valores atualizados p/ 09/2018 em REAL		XMIT	<input type="checkbox"/>
Credito Aguizado	- J/H REFIB:	*****0,00	

Ver.0.268.65

TDIVONLCON403

Página 1 de 1

43
JK

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGEF - DATAPREV

CACAOJUD

20/09/2018

DIVIDA ATIVA

10:34:52

CONSULTA A AÇÃO JUDICIAL

EXECUÇÃO FISCAL

Ação Judicial: 079950229413 Credito: 316486639 VRC: 11200800
Nome: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA
Fase: 596 Dt.Fase: 11/03/2005 Comarca: 79 Vara: 2 Foro: EST
Procurador: 1358993 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 26/02/1998
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase Penhora	Valor
316486639	596	11/03/2005	Nao 825.190,53

Total Dívida = 825.190,53
Honor Dívida = 82.519,05
J/Hon REFIS = 0,00
Total da Ação = 907.709,58
Fim dos Créditos Para Esta Ação

Prox.Credito =

* = Apensada

XMIT



Versão 0.250.65

442

14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

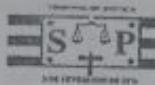
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,

Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min



OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 23 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de encaminhar a esse juiz cópias da inicial, CDA e demonstrativo atualizado do débito para instrução da precatória do processo 0229413-73.1995.8.13.0079. Informo ainda que a Precatória encontra-se aguardando aditamento do mandado para cumprimento da avaliação do imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(s)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito

2º Vara de Falência da Comarca de

Contagem – MG

0008818-48.2015.8.26.0152

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para verificar o autenticidade do documento, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número de processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000002MAsA.

b1ágina 1 de 1

45
2
150/2019

2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos - Contagem - MG

De: "LAWRENCE LAGOS DE LUNA JUNIOR" <lawrencelj@tjsp.jus.br>
Data: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 16:07
Para: <cem2fazenda@tjmg.jus.br>
Anexar: Ofício - [0017684-84.2011.8.26.0152] [Somente Leitura].pdf
Assunto: Ofício Processo nº 0008818-48.2013.8.26.0152
Prezado Senhor,

Polo presente encaminho a Vossa Senhoria o ofício do processo supra para as providências que se fizerem necessárias.

Abenciosamente,

LAWRENCE LAGOS DE LUNA JUNIOR
Especialista Técnico Judicário - Estenógrafa

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Cotia - SP
Rua Topázio, 585, Jardim Náutica, Cotia - SP CEP 06717-235
Tel. (11) 4703-5141
E-mail: lawrencelj@tjsp.jus.br

Aviso - O destinatário desta mensagem é responsável por seu conteúdo e encaminhamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquela que desta tomar conhecimento não for o destinatário, sabe que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

16/01/2019



462
FIS. M.
123
W

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM

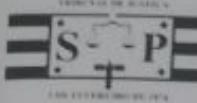
PROCESSO N.: 29810-50.2014.4.01.3820

NOTA DE SECRETARIA

Nos termos da PORTARIA/GABJU N. 01/2018, art. 2º, IV, ENCAMINHAR ao Juiz devedor informações solicitadas à fl. 121.

Contagem – MG, 17/7/2019.

Willian Fernandes de Oliveira – MG1010406
p/ Diretora de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia -SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Documento de Origem: Mandado de constatação e reavaliação

Requerente: Fazenda Nacional

Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

Oficial de Justiça:

Mandado nº: 152.2019/020915-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA, CNPJ 20.602.801/0001-34, com endereço à Loteamento Gramado, Quadra 29, Cotia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de constatação e reavaliação extraído do processo acima indicado. A FIM DE: dar o seu integral cumprimento. **CONFORME CÓPIAS QUE SEGUEM ANEXAS;** de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. 1 - Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. 2 - Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. 3 - Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20. ".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, Cotia, 06 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Processo F
Classe - A

Documento
Requerente
Requerido:
Oficial de
Mandado n

Pessoa(s) :
SANTA L
Loteamento

O(A) MM
CARLOS J

ADITA o
FIM DE:
de acordo
com as re
23/24 para
correspond
determinaç

CUMPRIDA

DOCUM

Art. 105, III
identificação
obrigatória e
Advertência:
quem lhe este
exercício da j
Penal, artigos

JUNTADA

Em _____ de 31 OUT 2019 de _____
junto a estes autos _____
e mandado
que segue(m).
Eu, Oristane Escr. subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia -SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às19h00min

H
50
ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Documento de Origem: Mandado de constatação e reavaliação
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 152.2019/020915-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA, CNPJ 20.602.801/0001-34, com endereço à Loteamento Gramado, Quadra 29, Cotia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de constatação e reavaliação extraído do processo acima indicado. A FIM DE: dar o seu integral cumprimento. **CONFORME CóPIAS QUE SEGUEM ANEXAS;** de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. 1 - Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. 2 - Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. 3 - Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20. "

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cotia, 06 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





49
L 32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiasaf@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça: Elisabeth Ramires (21637)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

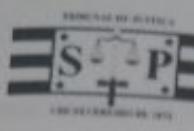
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2019/020915-0 dirigi-me ao bairro Gramado, e como não obtive informações sobre a localização da Rua Rio de Janeiro, dirigi-me ao Cadastro da Prefeitura de Cotia, lá fui atendida por Eliseu e Leo, os quais apresentaram cópia da planta Cadastral, e do Bairro, e do google, e foi informado o seguinte: A Rua Rio de Janeiro é a atual Av Dr. Altair Martins, rua principal do bairro Gramado, e estes terrenos estão na área coberta de vegetação, conforme o mapa (1), e fariam fundos para a Rua Rio Grande do Sul, também coberta de vegetação, e que não saiu do papel, é que passam entre as ruas citadas, um lençol freático(2), e ainda tem um lago, do lado esquerdo de quem desce, a cerca de 100m mais ou menos do inicio da localização dos terrenos. Segundo Leo, do também do Setor de Cadastro da Prefeitura, o projeto era para ter um acesso para o Jardim do Engenho, mas como a Av Altair Martins não continua e nem mesmo a Rua Rio Grande do Sul chegou a ser aberta, o acesso não saiu do papel. Estive na entrada desta área. Ali tem um lago e logo depois um Portão, que impede a entrada, e de onde ve-se que a área é coberta por vegetação, não há condições de entrar. Consultei um morador transeunte o qual informou que quando tem grandes chuvas a área fica inundada. Que não aconselha ninguém entrar no área por ser perigosa. O local serve para fuga de marginais. Consultei duas imobiliárias da região, que não souberam informar sobre o valor destes terrenos, pela descrição acima dos terrenos. Os valores obtidos foi com base em pesquisas no site da Google, de terrenos à venda na área habitada do bairro. Esta Oficiala não conhecimentos técnicos para avaliação, mas foi o possível a ser feito diante de tudo que foi exposto. DEIXEI de constatar tendo em vista que não há como fazê-lo, já que a entrada é inacessível. Em vista disso, baixo em cartório para os fins de lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min.

O referido é verdade e dou fé.
Cotia, 28 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,

Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé.
Cotia, 28 de outubro de 2019.

Número de Cotas: I

28/10/2019

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO
PROC. 0008818-48-2015
FAZENDA NACIONAL
SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.

Aos 28 DE OUTUBRO de 2019, em cumprimento ao respeitável mandado, procedi a avaliação dos seguintes imóveis; todos terrenos urbanos, do loteamento denominado GRAMADO, situados no Município e Comarca de Cotia, estado de São Paulo, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, a RUA RIO DE JANEIRO É A ATUAL AV DR. ALTAIR MARTINS:

1-lote 5, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.095- avaliado em R\$92.760,00

2-lote 7, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.097- avaliado em R\$92.760,00;

3-lote 8, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.098- avaliado em R\$92.760,00;

4-lote 9, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.099- avaliado em R\$92.760,00;

5-lote 10, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.100- avaliado em R\$92.760,00;

6-lote 11, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.101- avaliado em R\$92.760,00;

7-lote 12, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matricula 21.102- avaliado em R\$92.760,00;

8-lote 13, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 452,25m²- matricula 21.103- avaliado em R\$90.450,00;

Reavaliação de todos os oito imóveis: R\$739.770,00

NADA MAIS-

OF DE JUSTIÇA

E.RAMIREZ

DRS
m clique para grande

Plante van de dag =

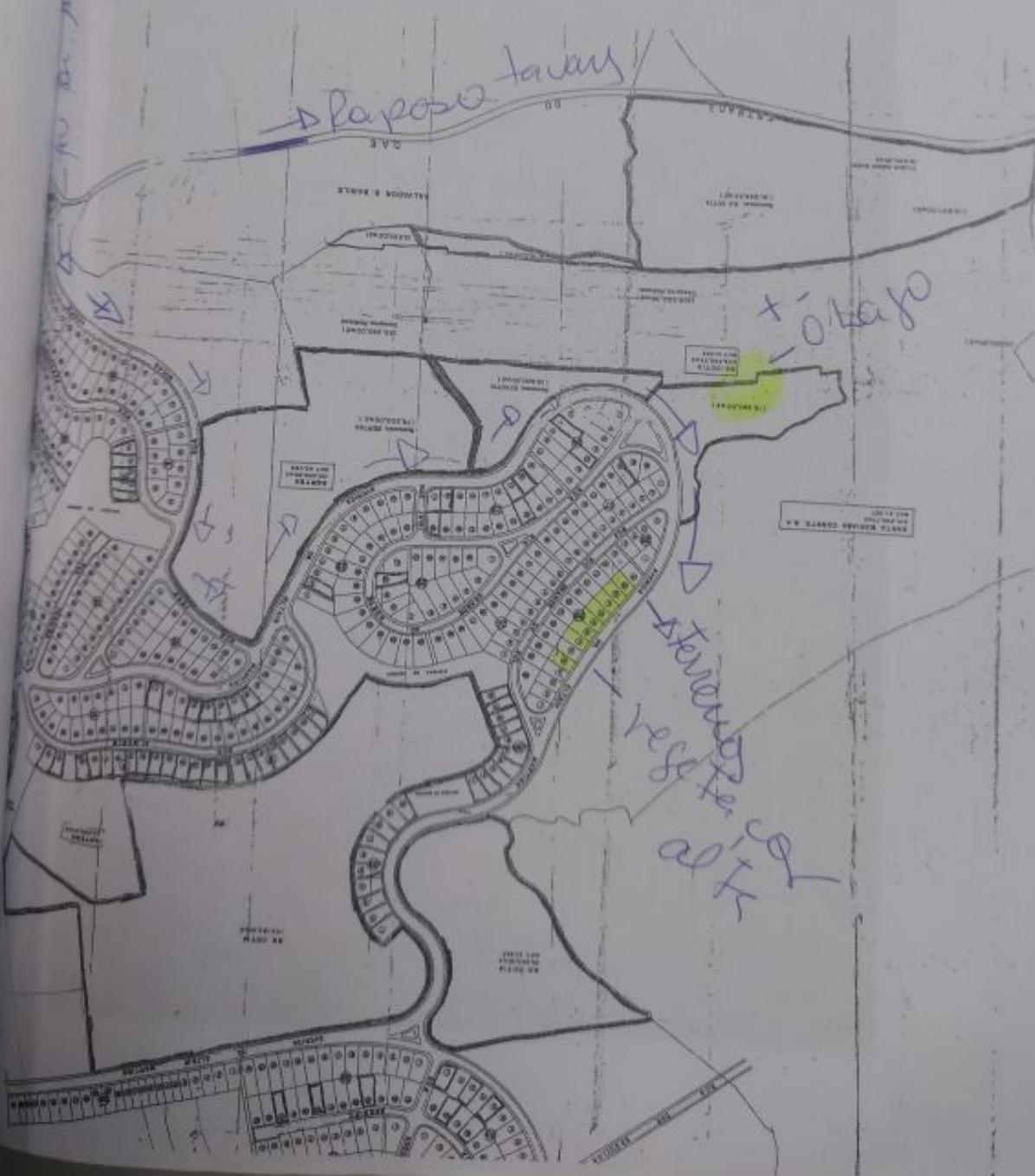


- Rio de Janeiro
- São Paulo - fundo R. 6 de Julho A
- Leontina Guedes



Planta de lotes ameute
Mapa = 02

53 45



Google = map 03 2/3



Image © 2010 Mapillary Technologies
© 2016 Google

0800 780 8000

W M

clique para grandes opo

fingerlu k checked
junto te ped -

Processo
Classe -

Requerer
Requerir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto:

Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade
de Bens
Fazenda Nacional
Santa Mariana Construtora Sa

Requerente:

Requerido:

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 13/11/2019, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequente, e devolvidos em 28/11/2019. Certifico, ainda, que a exequente se manifestou por petição, conforme juntada a seguir. Nada Mais.
Cotia, 06 de dezembro de 2019. Eu, ___, Andrea Gonçalves,
Escrevente Técnico Judiciário.

Um clique para
0800 780 8



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

642

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE COTIA - SP

PROCESSO N°: 0008818-48.2015.8.26.0152
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SANTA MARIA CONSTRUTORA DS E OUTROS

A União (fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Exceléncia, pugnar pelo integral cumprimento da presente carta precatória, requerendo, assim, com base no art. 23 da Lei 6.830/80, a designação de leilão para a alienação judicial dos bens imóveis reavaliados em fls. 39.

Requer, ainda, que seja intimado da designação do leilão o executado e o (s) eventual (is) credor (es) hipotecário (s).

Termos em que,

Pede deferimento.

Osasco, 18 de novembro de 2019.

Ricardo Monteiro de Barros Montezano
Procurador da Fazenda Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiasaf@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

5x
X

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto:

Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade
de Bens

Requerente:

Fazenda Nacional

Requerido:

Santa Mariana Construtora Sa

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver renumerado estes autos a partir de fls.47. Nada Mais. Cotia, 09 de dezembro de 2019. Eu, ___, Andreia Gonçalves,
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

58
7

DESPACHO

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Cível
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2019, faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr.
CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos,

Preliminarmente, cumpra a exequente o determinado a fl. 30, item 01.
Int.

Cotia, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 10 de dezembro de 2019, DATA
Eu, *RENATA MEIRELLES PEDRENO*, recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
, Escr. Subscricvi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

59
X

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0008818-48.2015.8.26.0152

Classe - Assunto:

Carta Precatória Civil - Penhora / Depósito / Avaliação

Requerente:

Fazenda Nacional

Requerido:

Santa Mariana Construtora Sa

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 29/01/20, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequente, e devolvidos em 03/09/20. Certifico, ainda, que a exequente se manifestou por petição, conforme juntada a seguir. Nada Mais. Cotia, 08 de setembro de 2020. Eu, ___, Andrea Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Um clique para g
0800 780 800



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

GO
X

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR/SERVIÇO
DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE COTIA- SP

EXECUÇÃO FISCAL: 0008818-48.2015.8.26.0152
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA

A União, na pessoa da Procuradora da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, em cumprimento do despacho de fls. 58.

Por oportuno, reitera pedido de fl. 56.

Nesses termos, pede deferimento.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

Camilla Cavalcanti Rodrigues Cabral
Procuradora da Fazenda Nacional

USP FOTO: MARCOS GONÇALVES / AGÊNCIA USP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-21.095-

ficha
-1-

de Cotia

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 05 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 24, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422013500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.046/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00 E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M. 21.095, em 12 de Agosto de 1.981 .-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.

O Escrivente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

matrícula
=21.095=ficha
ml = verso

Av.02-Matrícula nº21.095, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

O Escrevente Autorizado: *F. M. P. J.* (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculado pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a. correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.)

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.095-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

de

Cotia, de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.336/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e acho conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula

21.095

ficha

02

verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330 processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E100000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

163

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1942 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/74, da matrícula nº 21095, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela constem. Certifico mais que as buscas do CONTRATÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412294
Selo Digital 1199173G3000000012797620A

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.095-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, --- de --- de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.386/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor neste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15 .-

O escrevente autorizado _____
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

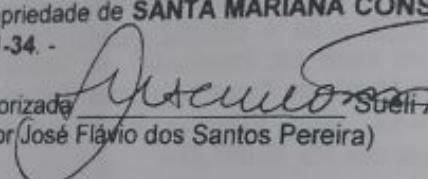
Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.

continua no verso

matrícula
21.095ficha
02
verso

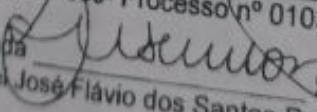
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-200 processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.**

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019,
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-380- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

matricula
21.095

ficha

02

Verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-709; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA, marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ 20.502.801/0001-34.

A escrevente autorizada (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira, marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada (Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

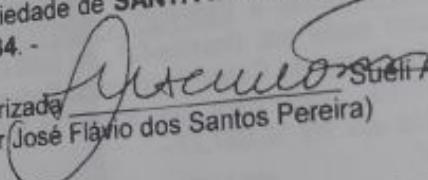
Selo digital: 1199173E100000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

matrícula
21.095

ficha
02
verso

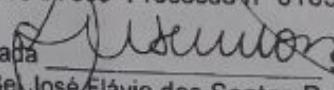
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E100000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

obilidade em 23 de
00453386-IA-330;
da Ordem: TST -
alho da 3ª Região
LVA FERREIRA -
SPONIBILIDADE
A S.A., CNPJ nº

dos Santos.

de em 17 de
cancelamento -
ST - Tribunal
3ª Região -
va Ferreira -
AMENTO da
Protocolo nº
9).

Santos.

0800 780 8000
Um clique para grande

ANSS

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP	
<p>A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 30 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram, como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/02/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 29/12/1932; 5º CRISP de 26/12/1932 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.</p>	
<p>Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.</p>	

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do:

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/75, da matrícula nº 21095, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as bucais do CONTRATÓRIO nustringem-se à data do dia vintenário da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provedimento CGF 58/95, a presente certidão é VALIDADA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412294

Selo Digital 119917303000000012797620A

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TRD. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.097-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 07 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:
Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 22, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.048/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.097, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: AILTON LUIZ AMARO (AILTON LUIZ AMARO).--

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

matrícula
=21.097=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Município, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

O Escrevente Autorizado: *Amayo* (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *um... u* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$..616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *um... u* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula

-21.097-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, — de —

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Pédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15 .-

O escrevente autorizado _____
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.

continua no verso

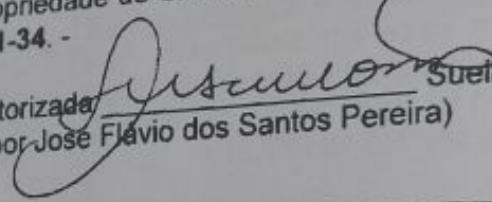
matrícula

21.097

ficha

02 verso

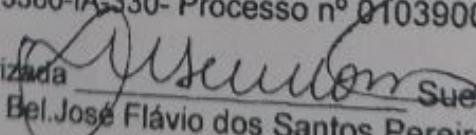
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330 processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada 
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 87 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada 
(Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E100000009305519C

OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

AGS

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária é Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CEISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 7º CRISP de 15/05/1939 a 01/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTÍFICO E DOU PÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 4.015/73, da matrícula nº 21097, e sobre o imóvel de mesma não há quaisquer dénus ou alienações, além do que nela conste. Certifico mais que as buscas do CONTRADIÓRIO instruem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Protocolo: 4L2295
Selo Digital 1199173G30000000127977208

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interno



Registradores www.registradores.org.br

62

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula

-21.098-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 08 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 .

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Brasília. Distrito Federal, aos 1º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.-

O Escrevente Autorizado: AILTON LUIZ AMARO (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

matrícula
=21.098-ficha
=1º verso

Av.02-Matrícula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Encrevante Autorizado: *[Assinatura]* (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *[Assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- H I P O T E C A .-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 615.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *[Assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$91.709,00.-
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - R.
matrícula
-21.098-

Av.05, em:

TÍTULO: C

Pela escritura apresentada Brasília-DF transferiu hipoteca pública Anexo do nº 04.527 imóveis.

EU autorizad escrever D.R\$ 10

Av.06, em:

PENHOR

Nos te Contage Minas 28631-8 exequente CONSTI constar valor de deposita

O escre D. Nihil

Prenot Av.07

INDIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.098-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU

(CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.- D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15 .-

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

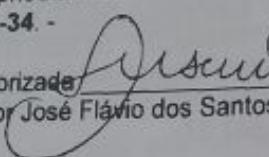
Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.

continua no verso

matrícula
21.098ficha
02
verso

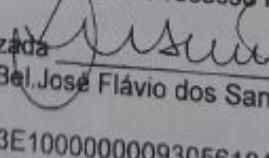
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.**

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
 (Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E100000009305619A

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

onibilidade em 23 de
11.00453386-IA-330
r da Ordem: TST -
abicho da 3ª Região
SILVA FERREIRA -
DISPONIBILIDADE
ORA S.A., CNPJ nº

da dos Santos.

Certidão emitida

Registro de imóveis da Comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria niveram como competentes para o seu registro os Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 26/12/1912 a 05/12/1925; 4º CRISP de 06/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/01/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/03/1939; 2º CRISP de 15/03/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e o 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula nº 21098, e sobre o qualível da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela constem. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada fu encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/99, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412296

Selo Digital 1199173G3000000127978206

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trb. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.099-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 09 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O-FICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00 E: Cr\$ 40,00. AP: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24.

O Escrivente Autorizado: Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. AP: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

matrícula
=21.099=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.099, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente averbação em "ex-officio" para constatar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura-deste Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AVENIDA DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: I. M. C. (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.853.955,86 -

O ESC. AUTORIZADO: M. M. C. (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: M. M. C. (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.-

P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.099-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.336/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017..

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15 ..

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

matrícula

21.099

ficha

02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330 processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marcone@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos
 (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E1000000093057198

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

ilidade em 23 de
00453386-IA-330;
da Ordem: TST -
alho da 3ª Região
LVA FERREIRA
SPONIBILIDADE
A.S.A., CNPJ nº

dos Santos.

ade em 17 de
ncelamento -
TST - Tribunal
a 3ª Região -
Silva Ferreira -
LAMENTO da
protocolo nº
029).

os Santos.

Certidão emitida p.

Registradores

[Handwritten signature]
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registro de imóveis da Comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 21/01/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1942; 5º CRISP de 26/12/1942 a 01/03/1952; 4º CRISP de 02/03/1952 a 14/05/1959; 2º CRISP de 15/05/1959 a 06/11/1959; 10º CRISP de 01/10/1959 a 20/11/1942; e a 13º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21099, e sobre o imóvel da mesma não há qualquer ônus ou alienações, além do qual nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.	Valor cobrado pela Certidão:
Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trb. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

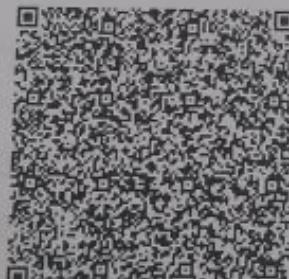
Protocolo: 412297

Selo Digital E1991736400000012798020

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Intérino



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

matricula
-21.100-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 10 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 15,00 metros de frente em curva, para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 19, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: ~~Cr\$~~ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 . M . 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas da Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~AILTON LUIZ AMARO~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

LIVRO N.º 2 -
matrícula

-21.100

Av.05, em

TÍTULO:Pela escritura
apresentada
Brasília-D.
transferir
hipoteca
pública
Anexo de
nº 04.527
imóveis).EU _____
autorizad
escrevem
D.R\$ 100

Av.06, em

PENHORA:Nos termos
Contagem
Minas Gerais
28631-811
exequente
CONSTRUIR
constar que o
valor de R\$ 100,00
depositárioO escreve
D. NihilPrenotada
Av.07 em**INDISPONIBIL**

MOD. 10

matrícula
=21.100=ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº 329/79, da Prefeitura deste Município, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

(AMAURY CORRÊA),

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.953.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: *[Assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A .-Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E **ESPECIAL HIPOTECA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 1.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-O ESC. AUTORIZADO: *[Assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.100-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, --- de

[Signature]

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA. -

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

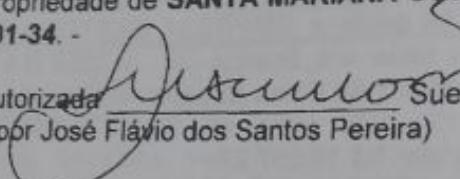
matrícula

21.100

ficha

02
verso

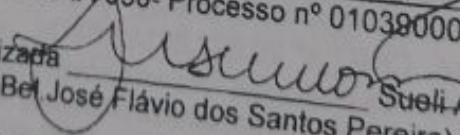
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada 
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada 
 (Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E1000000093058196

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

AT

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17711202105-20

Registro de imóveis da comarca de Cota - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 21/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/05/1932; 6º CRISP de 02/05/1932 a 18/05/1939; 7º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21180, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO, restringem-se à data do dia anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão VAUDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cota, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
 Oficial Interino



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.101-

ficha

-1-

Cota, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 11 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral - (Av. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros da frente/ao fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura - de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422004500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICÍCIO INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N.º 21.101, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrivente Autorizado: Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 600,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

LIVRO

Av.

TÍT

Pela

apre

Bras

tran

hipo

públ

Anex

nº 04

imóv

EU

aut

esc

D.R

Av.06

PEN

Nos

Cont

Mina

2863

exec

CON

cons

valo

depo

O es

D. N

Pre

Av.0

IND

MOD. 1

matrícula
21.101

ficha
01
verso

AV.2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se avenida Dr. Altair Martins.

O Escrivente Autorizado: AILTON LUIZ AMARO.

R.03 em, 21 de junho de 1.991

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.
Custas: D. Cr\$31.219,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887-

segue ficha 02

Página 2 de 5.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.101-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, — de —

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor desse ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei-conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIQ DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula

21.101

ficha

02

verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG -Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA, marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Sueli Aparecida dos Santos.

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000093059194

X 50

Registro de imóveis da Comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 21/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1812 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1942; 10º CRISP de 03/10/1941 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no Município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2006, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTÍFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/79, da matrícula nº 24330, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela consta. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 4L2259

Selo Digital 1199175G3000000012798220H

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Intérino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula
-21.102-

flcha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 12 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:
Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422003000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.102, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.300/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrivente Autorizado: ~~AILTON LUIZ AMARO~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matrícula
21.102ficha
01 verso

AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: *AILTON LUIZ AMARO* (AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.210,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$ 31.705,00.
P: 72.887,-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula -21.102-

ficha -02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia
Cotia, de de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

R.06, em 03 de junho de 2008.-

PENHORA.

Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, passado aos 18 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito desta Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, e Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 15 de maio de 2008, expedidos nos autos (Carta Precatória nº 588-9/08) de ação de execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, em face de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 114.624,00. Valor do débito: R\$96.550,39, atualizado em 11 de agosto de 2005. Valor deste ato: R\$48.275,19.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU _____ (SUELIA DOS SANTOS)
escrevente autorizada, conferi eachei conforme.-
D.R\$ 89,36 (20%) Prot.158.895

- segue verso -

matrícula
- 21.102 -

ficha
- 02 -
verso

R.07, em 19 de fevereiro de 2009.-

PENHORA.

Em cumprimento ao ofício expedido aos 17 de dezembro de 2008, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabricio Standard; por determinação da Carta Precatória nº 13864-7/08 – (cfc), oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Contagem – Estado de Minas Gerais, ref. ao processo nº 079.97.020.714-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., foi determinado o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia do valor consolidado de R\$760.859,91.-

O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS.
Prot. 165.724

Av.20, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.09 em 05 de março de 2018. -

CORREÇÃO.

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da
continua na ficha 3

33
JK

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

21.102

ficha

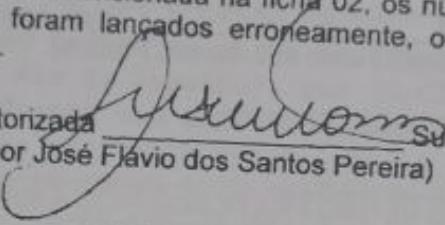
03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 5 de Março de 2018

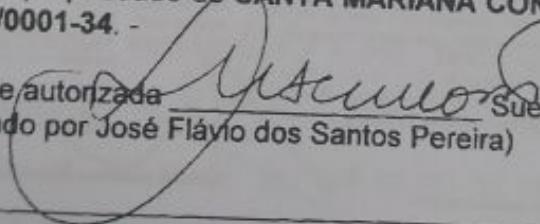
Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a partir do registro de penhora mencionada na ficha 02, os números de cada ato praticado nesta matrícula foram lançados erroneamente, ou seja, onde se lê Av.20 o correto é Av.08.

A escrevente autorizada 
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.10 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada 
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.11 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 10 desta (protocolo nº

matrícula

21.102

ficha

03

verso

20

Setembro

2019

201802.2311.00453386-IA-330- Processo n° 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Bel. Cláudio Avelino dos Santos*
 (Título digitado por *Bel. José Flávio dos Santos Pereira*)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E100000009306019L

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Severinias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 29/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21102, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRAORDÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412900

Selo Digital 1199173G3000000012798320F

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Cláudio Avelino dos Santos
 Oficial Interino



matrícula

21.102

ficha

03

verso

20

Setembro

2019

201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
 (Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E100000009306019L

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 05/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos da

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21102, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO, restringem-se à data da dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para efeitos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 32 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/95, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412300
 Selo Digital 1199173G300000012798320F

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
 Oficial Intérino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Setembro 2019

620005030029).

Aparecida dos Santos.

ATRÍCULA

membro de
o seu
CRISP
1/1925 a
1930, 27
RSF de

obrigado
Certidão:

almente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.103-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 13 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m². -

- - - - -

- - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.103, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a norma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrivente Autorizado: ~~AILTON LUIZ AMARO~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matrícula
21.103ficha
01
verso

AV.2-N-21.103, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martini.

O Escrevente Autorizado: "mjo" (AILTON LUIZ AMARO).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: uuuuuu u (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.165,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.)

O ESC. AUTORIZADO: uuuuuu u (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887,-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.103-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, — de —

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e aceite conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15 .-

O escrevente autorizado _____
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

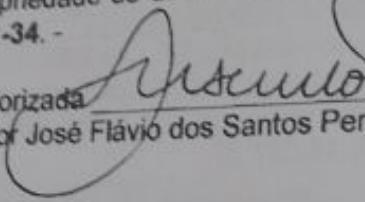
Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

matricula
21.103

ficha
02 verso

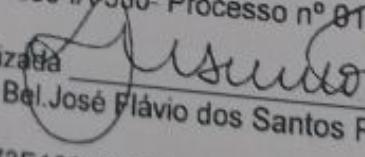
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av 08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009306119J

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Um cidadão
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 1º, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21103, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela constém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restrinjam-se à data do dia anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412301

Selo Digital 1199173G30000000127984200

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

87

DESPACHO

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Civil
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 3 de novembro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

Preliminarmente procedam-se os registros das penhoras referente as matrículas constantes as fls. 61/86, através do sistema Arisp.

Cumpra-se..

Cotia, 3 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 04 NOV 2021 **DATA**
Eu, , recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
, Escr. Subscrevi.



0800 780 8000

Um clique,

Protocolo de Remessa

Procedente de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	05/11/2021
Solicitante:	ELY DONIZETE DA SILVA
Nº do Processo:	00088184820158260152
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000392107	Cotia - 01º Cartório

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.095-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 05 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 24, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422013500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.040/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

~~O OFICIAL INTERINO~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M. 21.095, em 12 de Agosto de 1.981 .-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrivente Autorizado: ~~MAILTON LUIZ AMARO~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: R\$4.000,00. E: R\$800,00. Ap: R\$600,00. T: R\$5.400,00.

=continua no verso=

matrícula
-21.095-

ficha
-1= verso

Av.02-Matrícula nº21.095, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal dessa cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS". -

(AMAURY CORRÊA). -

O Escrivente Autorizado:

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de Junho de 1.991.-

TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios a Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.
P: 72.887.-

Segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.095-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE MÓVEIS

de Cotia

Cotia, de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS escrevente autorizado, digitei, EU PAULO TARCISO ALVES escrevente autorizado, conferi e acho conforme.-
D.R\$ 100,78

P:132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado João Luiz Simões
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

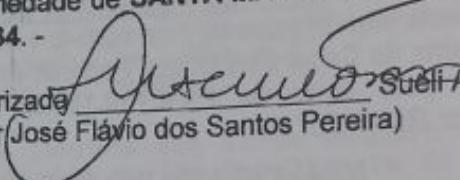
matrícula

21.095

ficha

02
verso

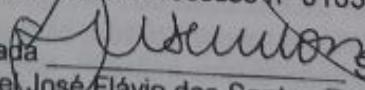
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E1000000009305319G

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula _____ ficha _____

21.095

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluídos outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, *Rom* Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033438721M

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP.

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/03/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/01/1932; 4º CRISP de 02/01/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21095, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restrinjam-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033438721M

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.097-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 07 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:
 Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 22, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.048/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. I. M. 21.097, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.365/0001-95, com sede em Brasilia - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: AILTON LUIZ AMARO (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

matrícula
=21.097=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Município, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

(AMAURY CORRÊA).

O Escrevante Autorizado:

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A .-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 516.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.
Custas: D. Cr\$31.705,00.
(EDSON SCHUMISKI).
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - RE
matrícula

-21.097-

Av.05, em 2

TÍTULO: CE

Pela escritura apresentada
Brasília-DF,
transferiu to
hipoteca obie
pública federa
Anexo do Pre
nº 04.527.33
imóveis) V

EU
autorizado, di
escrevente a
D.R\$ 100,78

Av.06, em 09

PENHORA.-

Nos termos
Contagem-MO
Minas Gerais
28631-81.201
execente U
CONSTRUTO
constar que o
valor de R\$
depositário: N

O escrevente
D. Nihil

Prenotado s
Av.07 em 09

INDISPONI

NRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.097-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, — de —

[Assinatura]

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU *[Assinatura]* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU *[Assinatura]* (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado *[Assinatura]*

(João Luiz Simões)

D. Nihil

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula

21.097

ficha

02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos*
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos*
 (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E100000009305519C

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
 AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REC
matrícula

21.097

Vara: SAF - S
 extraída dos a
 Civil, tendo
 00.394.460/0
 CNPJ nº 20.
 Mariana Cons
 no valor de R
 depositário: S
 do item 1.7
 devidos pelo
 do registro da

Escrevente au
 Selo digital: 1

O AT

A circunscrição imobiliária
 de 1968. Os imóveis de su
 registro as Serventias das s
 27/07/1865 a 02/12/1912
 25/12/1927; 5ª CRISP de
 CRESF de 15/05/1939 a 08
 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis loca
 imobiliária em 13 de novie
 naquela cidade e comarca

CERTIFICO E DOU FÉ,
 ntreteor, nos termos do
 da matrícula nº: 2109
 não há registro de quaisquer
 ou pessoas reipersecutoria
 mais que as buscas da CON
 da util anterior à sua expedi

Para fins do disposto no in
 53.240/86, a letra "c" do iten
 de Serviço da Corregedoria
 presente certidão é VALIDA
 emissão
 Selo Digital 1199173E100000
 Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira,

José Fran
 Escriv

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula ficha

21.097

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

80

9Y
7A

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, *Rommy* Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033438821K

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/03/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/04/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTÍFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraida em instantâneo, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21097, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou penais impensuráveis além do que nela contém. Certifico mais, que as buscas do CONTRADITÓRIO restrinjam-se à data do ato anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 11.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033438821L

Protocolo: 336770

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Soc. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trb. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

NOD. 10

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 1711720270920

Saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.098-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 08 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tanto nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1. -**PROPRIETÁRIA:** GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10.**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.~~O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)~~~~D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00~~

R. 1 - M. - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.-

O Escrevente Autorizado: J. Mar (AILTON LUIZ AMARO). -~~D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -~~~~=continua na verso~~

LIVRO N.º 2 -
matrícula
-21.098

matriçula
=21.098=

ficha
mlm verso

Av.02-Matrícula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

(AMAURY CORRÊA). -

O Escrevente Autorizado: 2/maio

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: mmmm (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: mmmm (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$1.705,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

Av.05, em

TÍTULO: C

Pela escrita apresentada Brasília-DF transferiu hipoteca ob pública fed Anexo do nº 04.527 3 imóveis).

EU autorizado, escrevente D.R\$ 100,00

Av.06, em C

PENHORA

Nos termos Contagem- Minas Gerais 28631-81.2 exequente CONSTRU constar que valor de R depositário

O escrevente D. Nihil

Prenotado Av.07 em

INDISPO

R.º N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
-21.098-ficha
-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, -- de -- de --

João Luiz Simões

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU *(Assinatura)* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU *(Assinatura)* (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado *(Assinatura)* (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F.

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula

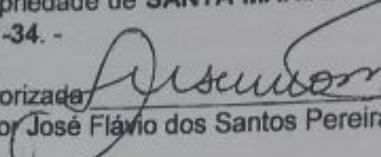
21.098

ficha

02

verso

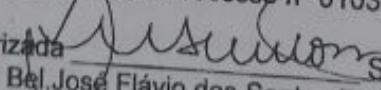
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453388-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453388-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
 (Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Selo digital: 1199173E100000009305619A

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
 AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2
 matrícula

21.09

Vara: SA
 extraída da
 Civil, tem
 00.394.46
 CNPJ nº
 Mariana C
 no valor d
 depositário
 do item 1
 devidos pe
 do registro

Escrevente
 Selo digital

A circunstância im
 de 1968. Os imóveis
 registro as Serventias
 27/03/1865 a 02/03/18
 25/12/1927; SE C
 CRISP de 15/05/1942
 21/11/1942 a 10/12/1942

O registro dos im
 imobiliária em 1968
 naquela cidade e

CERTIFICO E DECLARO que, no inteiro teor, nos termos da matrícula nº 21.098, não há registro de imóveis ou pessoss respeitantes, nem mais: que as buscas dia útil anterior a 10/12/1942

Para fins do dispo
 93.240/86, e letra
 de Serviço da Co
 presente certidão
 emissão
 Selo Digital 1199173

Protocolo: 33677

Cotia, tem

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula _____ ficha _____

21.098

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Rod

a7
PC

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluídos outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, *Regiane Oliveira Martins de Souza*
Selo digital: 1199173E1000000033438921I

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A demarcação imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/01/1880 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21098, e que nos âmbitos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou penais respeitantes a elas além do que nela constam. Certifico mais: que as linhas do CONTRATÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 9.3.240/96, estra "r" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.
Selo Digital 1199173E1000000033438921I

Protocolo: 396770

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente



Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

MOD. 10

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

saeC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.099-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 09 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1.

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

~~O OFICIAL INTERINA~~

(FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00 E: Cr\$ 40,00 Ap: Cr\$ 30,00 T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrivente Autorizado: Allton LuiZ Amaro (ALLTON LUIZ AMARO).--

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

matrícula
-21.099-ficha
-1- verso

Av.02-Matrícula nº21.099, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se à presente averbação em "ex-offício" para constatar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura deste Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se " AVENIDA DOUTOR MTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: I. (AMAURY CORRÊA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1v^o do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$.853.955,86

O ESC. AUTORIZADO: mumum (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: mumum (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00. P: 72.887.-

Segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - F

matrícula

-21.099

Av.05, em 2

TÍTULO: CB

Pela escritura apresentada Brasília-DF, transferiu-se hipoteca sobre imóvel público federal Anexo do Pnº 04.527.330 (imóveis) Val EU autorizado, escrevente a D.R\$ 100,78

Av.06, em 09

PENHORA:-

Nos termos Contagem-MG Minas Gerais 28631-81.2011 exequente U CONSTRUTO constar que o valor de R\$ 7 depositário: NI

O escrevente: D. Nihil

Prenotado so Av.07 em 05

INDISPONIB

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.099-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, — de — de

99
PA

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipotetada objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS escrevente autorizado, digitei, EU PAULO TARCISO ALVES escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15 .-

O escrevente autorizado João Luiz Simões
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula ficha
-21.099- -02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, — de — de —

99
PA

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteda objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.836/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi eachei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

Mod. 10

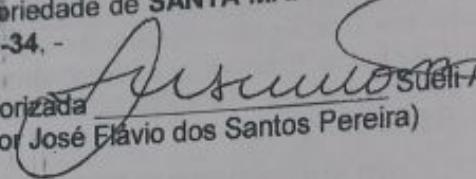
matrícula

21.099

ficha

02 verso

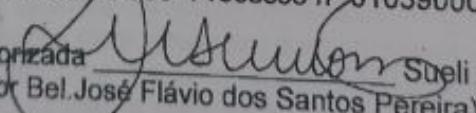
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada 
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada 
 (Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Selo digital: 1199173E10000000093057198

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
 AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matrícula _____ ficha _____

21.099

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

100%
15

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluídos outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Regiane Oliveira Martins de Souza,
Selo digital: 1199173E1000000033439021Z

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/10/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 08/12/1925 a 25/12/1932; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 18 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em sistema teor, nos termos do art. 10, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21099, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou penais respeitantes além do que nela contém. Certifico mais: que as horas do CONTRATÓRIO restrinjam-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.260/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVII, Tomo II das Normas de Senado da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, o presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033439021H

Protocolo: 336770

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

MOD. 10

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

saeC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.100-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 10 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 15,00 metros de frente em curva, para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de - 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o - lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o - lote 19, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M. 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrivente Autorizado: ~~AILTON LUIZ AMARO~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

matricula
-21.100-

ficha
-1- verso

Av.02-Matrícula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municípalidade, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

(AMAURY CORRÊA).-

O Escrivente Autorizado:

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$.953.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: mmmm (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R, 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$..616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios a Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: mmmm (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.100-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE INVENTÁRIO

de Cotia

Cotia, — de

103
[Signature]

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU W. (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU PAULO TARCISO ALVES (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15. -

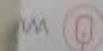
O escrevente autorizado João Luiz Simões (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso



matrícula

21.100

ficha

02
verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.

A escrevente autorizada
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
 (Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil
 Selo digital: 1199173E1000000093058196

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
 AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

LIVRO N.º
matr. 21.100

21.100

Vara: SA extraída Civil, te 00.394.4 CNPJ nº Mariana no valor de depositári do item devidos p do registr

Escrever
Selo digi

A circunscrição de 1968. Os imóveis registrados 27/07/1965 a 25/12/1977, 5º CRISP de 15/07/21/11/1942 a 1968.

O registro das imobiliárias efetuado naquele círculo

CERTIFICO que o inteiro teor, nome da matrícula e número não há registrado ou pessoalmente mais: que as buscas foram dia útil anterior.

Para fins do artigo 93,§,4º, da Lei de Serviço da Justiça, o presente certidão é de emissão.

Selo Digital 1199173E1000000093058196

Protocolo: 336.770

Cotia,

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula ficha

21.100

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de

103
R\$

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158280152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluídos outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

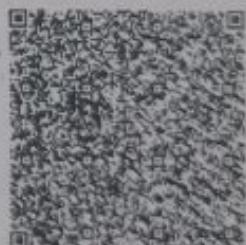
Escrevente autorizada, Rom Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033439121X

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 23/01/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/02/1932; 5º CRISP de 26/12/1932 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário municipal itapevi e comarca.



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Ser. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Jud.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TODOS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

CERTIFICO E SOU PÉ, que esta certidão foi extraída em sistema teletex, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21.100, e que não arqueou desta Serventia não há registros de despejo, alienações ou de ações reais ou processos repossessórios até o dia que nela constem. Certifico mais que as faixas de CONTRATO/TOMO referentes ao dia do ato anterior a sua expedição.

Fica feito o disposto no inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 55.040/2000, artigo 5º, inciso II, do item 1º do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS e contar da data da sua expedição.

Selo Digital 1199173E1000000033439121X

Protocolo: 386770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

MOD. 10

saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotiamatrícula
-21.101-ficha
-l-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 11 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral - (Av. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros da frente/ aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura - de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com/ o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com/ o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422004500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. I - M - 21.101, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 a 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~Amaro~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso, -

matrícula
21.101ficha
01
verso

AV.2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/avenida Dr. Altair Martins. -

O Escrivente Autorizado:

(AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86. -

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.

Custas: D. Cr\$31.219,00. -

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$..616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI.

Custas: D. Cr\$31.705,00. -

P: 72.887-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2
matrícula

-21.1

Av.05, e

TÍTULO

Pela esc
apresent
Brasília-L
transfer
hipoteca
pública f
Anexo d
nº 04.527
imóveis).

EU _____
autorizad
escrever
D.R\$ 10

Av.06, em

PENHOR

Nos ter
Contage
Minas G
28631-81
exequent
CONST
constar c
valor de
depositá

O escriv
D. Nihil

Prenota
Av.07

INDIS

MOD. 10

in critique pour

VBO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- matrícula

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Melodrama ato: R\$ 16.687,27.-

EU *(Assinatura)* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU *(Assinatura)* (PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e *achei conforme*.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

P 132 855

Av. 06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA -

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-Q), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15 -.

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula

21.101

ficha

02

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)

D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
(Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)

D.Nihil
Selo digital: 1199173E10000000093059194

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.101

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

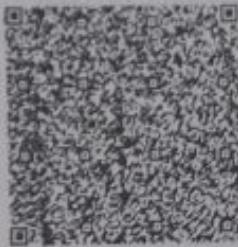
Escrevente autorizada, Rom, Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033439221V

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 30 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1938; 2º CRISP de 15/05/1938 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Jud.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em
inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73,
da matrícula nº: 21101, e que nos arquivos desta Serventia
não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais
ou pessoais repercebíveis além do que nela constem. Certifico
mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do
dia útil anterior à sua expedição..

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº
93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas
de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, o
presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua
expedição.

Selo Digital 1199173E100000003343921W

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.102-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 12 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422003000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M. 21.102, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.300/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matriculas
21.102

pitch
of verse

AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.
...amento em "ex-officio", par

AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.985.
Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a
avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel obje-
to da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-
79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/
Avenida Dr. Altair Martins. -
- (AILTON LUIZ AMARO). -

O Escrevente Autorizado:

(AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em. 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
1vº do Livro nº 1.589, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de --
Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.210,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$..616.674,550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagaveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo -

O ESC. AUTORIZADO:
Custas: Cr\$31,705.00

(EDSON SCHUMSKI).

P: 72 887 -

segue ficha na

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.102-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

108
PA

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

R.06, em 03 de junho de 2008.-

PENHORA.

Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, passado aos 18 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito desta Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, e Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 15 de maio de 2008, expedidos nos autos (Carta Precatória nº 588-9/08) de ação de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.; procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 114.624,00. Valor do débito: R\$96.550,39, atualizado em 11 de agosto de 2005. Valor deste ato: R\$48.275,19.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi eachei conforme.-
D.R\$ 89,36 (20%) Prot.158.895

- segue verso -

matrícula

- 21.102 -

ficha

- 02 -

verso

R.07, em 19 de fevereiro de 2009.-

PENHORA.

Em cumprimento ao ofício expedido aos 17 de dezembro de 2008, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabricio Stendar; por determinação da Carta Precatória nº 13864-7/08 – (cfc), oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Contagem – Estado de Minas Gerais, ref. ao processo nº 079.97.020.714-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia do valor consolidado de R\$760.859,91.-

O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-

Prot. 165.724

Av.20, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.09 em 05 de março de 2018. -

CORREÇÃO.

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da
continua na ficha 3



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.102

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 5 de Março de 2018

10/1
10/1

Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a partir do registro de penhora mencionada na ficha 02, os números de cada ato praticado nesta matrícula foram lançados erroneamente, ou seja, onde se lê Av.20 o correto é Av.08.-

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos.*
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
 Av.10 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos.*
 (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
 D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
 Av.11 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 10 desta (protocolo nº

continua no verso

matrícula

21.102

ficha

03

verso

20

Setembro

2019

201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos*
 (Título digitado por *Bel José Flávio dos Santos Pereira*)
D.Nihil
 Selo digital: 1199173E100000009306019L

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
 AV.12, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, *Rom*, Regiane Oliveira Martins de Souza.
 Selo digital: 1199173E100000033439321T

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



2019

0029).

dos Santos.

021 (protocolo
e São Paulo -
de Cotia - SP,
de Execução
A, CNPJ nº
UTORIA S/A.,
ente a Santa
ntia da dívida
nomeado fiel
a. Nos termos
entos devidos
efetivação do

s de Souza.

JU
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA
CONTRATÓRIO DE COTIA

saec

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

Registro de Imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº. 21102, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações nrais ou pessoas, repercutidas além do que nela contém. Certifico mais: que as bucas do CONTRATÓRIO restrinjam-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins de disposto no inciso IV do art. 1º da Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selos Digitais 1199173E1000000033474121U

Protocolo: 336770

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente



Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.103-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 13 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.103, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a norma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.365/0001-97, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrivente Autorizado: amarp (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matrícula
21.103ficha
01
verso

AV.2-M-21.103, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/ Avenida Dr. Altair Martínez.

O Escrivente Autorizada: *AILTON LUIZ AMARO* (AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$ 31.105,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- H I P O T E C A .-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *EDSON SCHUMISKI*.
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.-

Segue ficha 02

LIVRO N.º
matr.
-21.

Av.05.

TÍTULO

Pela es-
apresen-
Brasília-
transfe-
hipoteca
pública f
Anexo d
nº 04.527
imóveis).

EU _____
autorizad
escreven
D.R\$ 100

Av.06, em

PENHOR

Nos tem-
Contagem
Minas G
28631-81
exequent
CONSTR
constar q
valor de
depositári

O escreve
D. Nihil

Prenotad
Av.07 em

INDISP

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.103-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

*Cotia**11/07/2004*

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.135/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
 autorizado, digitei, EU (PAULO TARCISO ALVES)
 escrevente autorizado, conferi e acho conforme.

D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

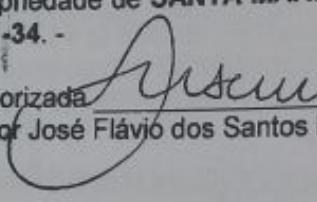
matrícula

21.103

ficha

02
verso

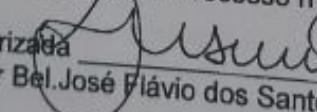
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009306119J

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.103

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, *Rom* Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033439421R

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis da sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 26/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 23/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21103, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de qualquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutorias além do que nela constém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restrinjam-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E10000000334394215

Protocolo: 836770

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSE	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrivente Autorizado

MOD. 10

saeC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141, Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

114
8

DECISÃO

Processo nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
 Classe - Assunto Carta Precatória Civil - Penhora / Depósito / Avaliação
 Requerente: Fazenda Nacional
 Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

Defiro alienação por meio eletrônico, nos termos do art. 879, II, 882 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Para o mister, nos termos do art. 246 das NSCGJ, nomeio a empresa habilitada LANCEJUDICIAL, para realização do ato, com divulgação e captação de lances através do portal da rede.

Fica estabelecido o preço mínimo da venda aquele constante da avaliação, devidamente atualizado. Não havendo lance superior à importância da avaliação, nos 3 dias seguintes ao inicio da 1ª hasta publica, seguir-se-á, sem interrupção o 2º pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Em 2º pregão não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dra pelo maior lance ofertado.

Fixo a em 5% sobre a transação a comissão do leiloeiro, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lance.

Intime-se a empresa para as providencias necessárias, indicando a data com antecedência mínima de 15 dias, bem como apresentando minuta do edital previsto no art. 886, do estatuto processual, que deverá ser publicado observando o prazo de 05 dias, no mínimo, antes da data do inicio do leilão (art. 887, § 1º, CPC).

Com esta, intimem-se os executados, na pessoa de seu patrono, ou por carta, dirigida ao ultimo endereço do réu constante dos autos, e aos demais interessados (art. 889, CPC).

Intime-se.

Cotia, 24 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Aos 25 NOV 2021, recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
 Eu, B, Escr. Subscrevi.

NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES**IRENE APARECIDA CRUZ <irenec@tjsp.jus.br>**

Qua, 23/02/2022 17:04

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>
Cc: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (442 KB)

000818482015.pdf,

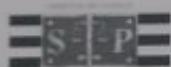
Prezado (s) Senhor (es):

Venho por intermédio deste, comunicar que essa empresa de alienações eletrônicas foi nomeada gestora de leilão, nos autos da Carta Precatória nº 0008818-48.2015.8.26.0152, em que são partes: Fazenda Nacional x Santa Mariana Construtora SA

Nos termos do artigo 879, inciso II e 882 e seguintes do C.P.C., serve a presente mensagem, de intimação para os demais atos necessários à alienação.

Obs.: Segue em anexo cópia da r decisão.

Att.

**IRENE APARECIDA CRUZ**

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-5141

E-mail: irenec@tjsp.jus.br

Email – IRENE APARECIDA CRUZ – Outlook

RES: NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Data: 24/02/2022 13:15

Para: IRENE APARECIDA CRUZ <irenec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Imo(a), Sr(a), Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009
 contato@lancejudicial.com.br
 3003-0577 (WhatsApp)
 0800.780.8000 – 3003-0577

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com audio - 1m45s): <https://www.youtube.com/watch?v=ySKICPWSxTw>

De: IRENE APARECIDA CRUZ [mailto:irenec@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 17:04

Para: Priscilla - Lance Judicial

Cc: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES

Prezado (s) Senhor (es):

Venho por intermédio deste, comunicar que essa empresa de alienações eletrônicas foi nomeada gestora de leilão, nos autos da Carta Precatória nº 0008818-48.2015.8.26.0152, em que são partes: Fazenda Nacional x Santa Mariana Construtora SA

Nos termos do artigo 879, inciso II e 882 e seguintes do C.P.C., serve a presente mensagem, de intimação para os demais atos necessários à alienação.

Obs.: Segue em anexo cópia da r decisão.

Att.

IRENE APARECIDA CRUZ

Oficial Maior

W 0800 780 8000

SAÚDE OPORTUNA

Email – IRENE APARECIDA CRUZ – Outlook

07/03/2022

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas
Rua Topázio, 585 - Jardim Normura - Cotia/SP - CEP: 06717-235
Tel: (11) 4703-5141
E-mail: irenec@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar o seu tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deseja tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.